



Decreto Legislativo nº. 1.284/CMGM/14

Em 10 de dezembro de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – EXONERAR os servidores abaixo elencados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89 de 17/11/89 e em atendimento ao Memo. n.º 047-GAB.PRES/CMGM/14 de 05/12/2014:

1. Bruno Evandro Flôres – Assessor Especial da Presidência
2. Damásio Balbino – Diretoer de Contabilidade
3. Maria da Conceição Favacho Nogueira – Diretora Legislativa
4. Mário Jorge Ereira Marques – Diretor do Depto. de Material e Patrimônio

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 01/01/2015.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 10 de dezembro de 2014.


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário